



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E A EMPRESA EMPÓRIO CARD LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – CMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.680/0001-59, com sede situada na Rua Adiles André Leal s/n, Bairro Serramar, Município de Itapemirim, Cep: 29.330-000, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de despesa e Presidente da CMI, Exmo. Senhor **FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado no Bairro de Itaóca no Município de Itapemirim/ES, portador do CPF nº 069.907.667-60, e de outro lado, a empresa **EMPÓRIO CARD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.432.048/0001-20, com sede na Rua Marechal Floriano nº 654, sala 103, bairro centro, Governador Valadares/MG CEP: 35.010-140, por seu representante legal, Srª. **PATRÍCIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Victorino Cardoso, nº 235, Edifício Com Outdoor, Bairro Jardim Camburi, na Cidade de Vitória-ES Cep: 29.090-820, portadora do RG nº 11.653.258 SSP/MG e CPF nº 044.635.006-05, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 004/2015 que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM SENHA, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIDORES/MEMBROS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, PODENDO, A QUALQUER TEMPO, A CMI ALTERAR MENSALMENTE AS QUANTIDADES ESTABELECIDAS, DENTRO DOS DITAMES LEGAIS**, nos termos do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 002/2015, Processo nº 933/2014, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei nº 10.520/2002, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 004/2015, com fundamento no art. 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações;

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação de Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 004/2015, de prestação de serviços, por 012 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2018, até o dia 31 de dezembro de 2018, conforme previsão expressa na Cláusula Oitava do referido contrato. Dando-se o total do Contrato e dos Aditivos de 46 (quarenta e seis) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Câmara Municipal de Itapemirim, exercício 2018. Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor global estimado para o período a que se refere o Termo Aditivo, o valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), cuja a taxa de administração ou taxa de desconto corresponde á -2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento negativos de desconto).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, depois de o terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapemirim- ES 20 de dezembro de 2017.

Fábio dos Santos Pereira

Fábio dos Santos Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim

Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim
Representante Legal da Contratada